



PSD

PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

REQUERIMENTO

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requer, nos termos regimentais aplicáveis, a urgência e a dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução para a constituição de uma comissão eventual para apreciar os projectos de revisão constitucional que deram entrada na Assembleia da República.

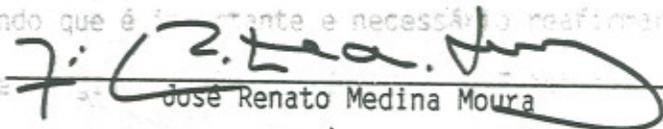
Considerando que os projectos de revisão constitucional foram apresentados à Assembleia da República;

Considerando que a Assembleia Regional dos Açores não tem competência legislativa, mas sim participar neste processo;

Considerando que a revisão constitucional, no que respeita ao âmbito da iniciativa e preceitos conexos, não deve ser tratada em Assembleia Regional;

Considerando que é importante e necessário reafirmar que o Partido Social Democrata se compromete a assumir a responsabilidade de criar um governo próprio, sob pena de se começar a pôr em perigo o Estado democrático;

Considerando que o contributo da Assembleia Regional dos Açores reveste-se de importância significativa para uma maior consciencialização do que deve ser um Estado unitário com regiões autónomas;


José Renato Medina Moura



PSD

PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

*À Sinal
Distribua-se aos
S.ºs Deputados*

24 XI 84

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

*Blauelle
para
Faria
Faria
S.ºs*

Considerando o princípio constitucional de cooperação dos órgãos de soberania do Estado e dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas;

Considerando que o referido princípio, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 231 da Constituição, confere o direito de participação institucional da Região Autónoma dos Açores no processo de Revisão Constitucional;

Considerando que os projectos de revisão constitucional possíveis já foram apresentados à Assembleia da República;

Considerando que à Assembleia Regional dos Açores não compete ter iniciativa, mas sim participar neste processo;

Considerando que a revisão constitucional, no que respeita ao título VI da Constituição e preceitos conexos, não deve ser feita sem a participação activa da Assembleia Regional;

Considerando que é importante e necessário reafirmar que o Estado Português é impensável sem regiões autónomas dotadas de Estatutos Político-Administrativos e de órgãos de governo próprio, sob pena de se começar a pôr em perigo o Estado de direito democrático;

Considerando que o contributo da Assembleia Regional dos Açores reveste-se de importância significativa para uma maior consciencialização do que deve ser um Estado unitário com regiões autónomas;



PSD

PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

Considerando que a melhor solução dos grandes problemas é sempre obtida através da participação dialogante;

Os deputados abaixo assinados, ao abrigo do disposto no artigo 20, nº 1, alínea b), da Lei 9/87, de 26 de Março e no artigo 37, do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, propõem que seja constituída uma comissão eventual, com representação de todos os partidos políticos com assento nesta Assembleia, para apreciar os projectos de revisão constitucional que deram entrada na Assembleia da República, a fim de elaborar um parecer-contributo desta Assembleia Regional no que respeita ao título VI da Constituição e preceitos conexos.

Horta, 24^o de Novembro de 1987

José Adriano Braga de Lameiras

F. J. de J. de J.

João de J.

António de J.

D. António de J.

151

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
ADMITIDO NUMERÉ-SE E
PUBLICAR-SE

Baixa à ordem nº _____

Para processar a: _____
 Presidente

Formal, 23 de Novembro de 1987

[Handwritten signatures and notes]

ASSEMBLEIA REGIONAL
AÇORES
ARQUIVO

Entrada 761 Proc. N.º 108
 Data 1987/11/24

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

Título: Proposta de Resolução
 Ass.: Comissão executiva para apreciar os projetos de revisão constitucional

23/87 de 24/11/87
108

Responsável
[Handwritten signature]